



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 713 – Edição Extra | 08 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

## EDITAIS

### EDITAL SME Nº 01/2024

#### INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 09 a 16 de janeiro de 2024, das 07h30min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua à Rua Joao Gonçalves, nº. 11, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de Professor de Educação Básica I, para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Professor de Educação Básica I na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

a - Cédula de Identidade;

b - CIC – CPF/MF;

c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;

d- Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de Magistério. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;

e – Comprovante de residência atualizado;

f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;

g- Número de conta bancária pessoal;

h- Número do PIS/PASSEP;

i- Atestado de tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.

02- Critérios de Classificação:

a – Tempo de serviço no magistério deste município para contagem de pontos.



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 713 – Edição Extra | 08 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

03 – Critérios para desempate:

a – títulos

b – preferência do candidato com maior idade;

c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse de o candidato solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Espírito Santo do Turvo, 05 de janeiro de 2024.

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal

## EDITAL SME Nº 02/2024

### INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO AUXILIAR DOCENTE

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 09 a 16 de janeiro de 2024, das 07h15min às 11h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à Rua Joao Gonçalves, nº. 11, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de AUXILIAR DOCENTE para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano letivo de 2024, como Auxiliar Docente, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente e as disposições abaixo:

01- Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:

a - Cédula de Identidade;

b - CIC – CPF/MF;

c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;

d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia ou curso de Magistério. Para atuar na educação infantil, deverá contar com licenciatura de graduação plena em Pedagogia, com habilitação em Educação Infantil, ou curso Normal, em nível médio;

e – Comprovante de residência;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 713 – Edição Extra | 08 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

- f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
  - g-Número de conta bancaria;
  - h-Número do PIS/PASEP;
  - i- Atestado de tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
- a - Tempo de serviço no magistério para contagem de pontos.
- 03 – Critérios para desempate:
- a – títulos
  - b – preferência do candidato com maior idade;
  - c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.

*Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, não será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do candidato solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Espírito Santo do Turvo, 05 de janeiro de 2024.

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal

## EDITAL SME Nº 03/2024

### INSCRIÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL COMO MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

AFONSO NASCIMENTO NETO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que estarão abertas as inscrições no período de 09 a 16 de janeiro 2024, das 07h15min às 11 h30min e das 13h15min às 15h30min, na Secretaria Municipal de Educação, situada à a à Rua Joao Gonçalves, nº. 11, na cidade de Espírito Santo do Turvo – SP, de MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL para SUBSTITUIÇÃO EVENTUAL, SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO, no ano de 2024, como Monitor de Desenvolvimento Infantil, na Rede de Ensino Municipal, respeitada a legislação vigente, em especial a Lei Complementar nº 211/2011 e as disposições abaixo:

- 01-Requerimento de inscrição com cópias reprográficas dos seguintes documentos:
- a - Cédula de Identidade;



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 713 – Edição Extra | 08 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

- b - CIC – CPF/MF;
  - c - Certidão de nascimento para solteiros e de casamento para casados;
  - d – Certidão de Licenciatura de graduação plena em Pedagogia, **ou Ensino Médio Completo** ou curso de Magistério;
  - e – Comprovante de residência;
  - f – Laudo Médico, sendo válida cópia do laudo apresentando na Rede Estadual de Ensino;
  - g-Número de conta bancária;
  - h-Número do PIS/PASEP;
  - i- Atestado de tempo de serviço para contagem de pontos.
- 02- Critérios de Classificação:
- a-Tempo de serviço para contagem de pontos.
- 03 – Critérios para desempate:
- a – títulos
  - b – preferência do candidato com maior idade;
  - c – candidato (a) que tiver maior número de filhos e/ou dependentes, mediante comprovação por certidões e no caso de dependentes com cópia da Declaração de IRPF ou Certidão do INSS.
- Obs: A efetivação da inscrição somente será realizada mediante apresentação da cópia de todos os documentos, **não** será tirada cópia na impressora da secretaria, também, o tempo de serviço nas unidades escolares municipais, não é computado de forma automática, é interesse do cãndido solicitar tal atestado “i”, junto a Secretaria Municipal de Educação.*

Espírito Santo do Turvo, 05 de janeiro de 2024.

Afonso Nascimento Neto  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

Ano 5 | Edição 713 – Edição Extra | 08 de janeiro de 2024 | De acordo com a Lei nº 888/2020 |  
[www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br](http://www.espiritosantodoturvo.sp.gov.br)

## CONTRATOS, CONVÊNIOS, ADITIVOS E DISTRATOS

**Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo**

**RETIFICAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº  
01/2022**

**Objeto:** Alteração do Termo de Colaboração que entre si celebram o município de Espírito Santo do Turvo-SP e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santa Cruz do Rio Pardo - APAE, para oferecimento de atendimento especializado aos alunos com deficiência, matriculados na rede municipal de educação de Espírito Santo do Turvo/SP.

**Prazo:** 01.01.2024 a 31.12.2024

**Valor Estimado:** R\$ 172.014,96 - 12 MESES: R\$14.334,58.

P. M. Espírito Santo do Turvo, de 08 de janeiro de 2024.

AFONSO NASCIMENTO NETO  
Prefeito Municipal em Exercício

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO – SP**

**Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto**

**Endereço:** Rua Lino dos Santos, s/nº

**Jd. Canaã – CEP 18937-000**

**Fone:** (14) 3375-9500